



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – COMEB  
Leis Nº 146/2007 de 02/01/2007 e Nº221/2013 de 03/12/2013



**RESOLUÇÃO Nº 023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA- PA,** usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 14/12/2022 (Processo nº 018/2022/COMEB/PA e Parecer nº 019/2022/COMEB/PA).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

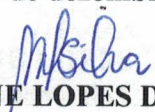
**EMENTA:** Renova a Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da escola - **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI FABIANO**, anexa a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VITALINA MOTTA.

**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano pelo período de três (03) anos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Fabiano, anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vitalina Motta.

**Art. 2º** - O período de Renovação de Autorização da referida escola está vinculado a vigência da Resolução nº 485/2009 – CEE/PA e Resolução nº 010/2022 – CME/BEL/PA, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ,**  
**em Belterra, 14 de dezembro de 2022.**

  
**MARENE LOPES DA SILVA**  
Presidente do COMEB  
Decreto nº 98/2021 - PMB





**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA- PA,** usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 14/12/2022 (Processo nº 18/2022/COMEB/PA Parecer nº 19/2022/COMEB/PA).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**EMENTA:** Renova a Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** anexa a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VITALINA MOTTA – BELTERRA/PA.

**Art. 1º** - Fica Renovada a Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, pelo período de dois (02) anos, na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** anexa a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vitalina Motta, situada na Comunidade Nova Aliança, BR163 – Km 43, Município de Belterra, Estado do Pará.

**Art. 2º** - O período de Renovação de Autorização da referida escola está vinculado a vigência da Resolução nº 485/2009 – CEE/PA e Resolução nº 010/2022 – CME/BEL/PA, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ,**  
**em Belterra, 14 de dezembro de 2022.**

  
**MARENE LOPES DA SILVA**  
Presidente do COMEB  
Decreto nº 98/2022 – PMB